DECRETO Nº 9.022, DE 16 DE MAIO DE 2022

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 20, §§ 1º e 2° e art. 21 da Lei nº 5.708/2021 (LDO), e art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.816/2021 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 178/2022 – vol. 2, **D E C R E T O**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.327.907,70 (dezenove milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sete reais, setenta centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 106.000,00

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 74.000,00

06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 200.000,00

07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 20.000,00

07.07.12.361.0016.2382 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 494.000,00

07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 100.000,00

07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 128.000,00

07.07.12.365.0016.2384 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Creche
3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R$ 1.040.000,00

07.07.12.365.0016.2386 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.525.253,54

07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 50.000,00

DECRETO Nº 9.022, DE 16 DE MAIO DE 2022

07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 113.000,00

07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 100.000,00

07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 200.000,00

07.07.12.366.0016.2404 - Manutenção geral da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 60.000,00

08.08.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 200.000,00

08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional - ABCDMR
3.3.71.70.00.00.00.00 0001.11000
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$ 71.000,00

08.08.04.129.0017.2412 - Controle fiscal
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.400.000,00

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0002.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 220.000,00

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.000.000,00

14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 1.050.880,06

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 174.000,00

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0002.11000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.774,10

DECRETO Nº 9.022, DE 16 DE MAIO DE 2022

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 4.143.774,10 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

06.06.23.691.0014.2332 - Mapeamento do setor econômico e do trabalho no Município
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00

07.07.12.122.0016.1036 - Reforma e Ampliação – Administração
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 200.000,00

07.07.12.361.0016.1038 - Reforma e Ampliação – Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00

07.07.12.365.0016.1040 - Construção, Reforma e Ampliação – Educação Infantil Creche
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 221.000,00

07.07.12.365.0016.1042 - Construção, Reforma e Ampliação – Educ. Infantil Pré-Escola
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00

12.12.10.302.0028.1074 - Readequação do CER
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 174.000,00

12.12.10.302.0028.2442 - Ambulatório pós COVID
3.3.90.39.00.00.00.00 0002.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 220.000,00

13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.671.000,00

15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade
3.3.90.31.00.00.00.00 0002.11000
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS.....R$ 1.774,10

27.27.14.422.0049.1136 - Implantação da Casa da Mulher de Mauá
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 106.000,00

DECRETO Nº 9.022, DE 16 DE MAIO DE 2022

II – R$ 15.184.133,60 (quinze milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2021, conforme autoriza o art. 43 § 1°, Inc. I, da Lei Federal n° 4.320/64, a saber:

a) R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), referente aos recursos recebidos, Proteção Social Especial, c/c 29.036-X;
b) R$ 3.059.253,54 (três milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos recursos recebidos do FNDE/QESE, c/c 28.340-1;
c) R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), referente aos recursos recebidos do Ministério da Saúde - Incremento Temporário de Custeio aos Serviços de Atenção Primária a Saúde, c/c 624021-9, e,
d) R$ 1.050.880,06 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos), referente ao saldo financeiro na conta de Alienação de Bens Imóveis - c/c 84-4.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

Município de Mauá, em 16 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/